



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 16 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Convocação	2
Outros Atos	4
Poder Legislativo	5
Atos de Pessoal	5
Outros atos	5
Subsídios e Remunerações	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes

CNPJ 48.468.284/0001-71

Rua Duque de Caxias, nº 1165 – Jardim Dom Luiz Orione I

Telefone: (18) 3606-8000

Site: www.guararapes.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes

Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro

Telefone: (18) 3606-5500

Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 16 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.282, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO DE TRITURADOR DE RESÍDUOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do município de Guararapes autorizado a realizar procedimento de Chamamento Público para a seleção de parceiros interessados na operação de triturador de resíduos (biomassa/entulho) de propriedade do município ou sob sua posse.

Art. 2º A parceria objeto desta Lei tem como finalidades principais:

I- A correta destinação ambiental de resíduos provenientes de podas, roçagem e limpeza pública;

II- A redução do volume de resíduos destinados ao aterro sanitário;

III- O reaproveitamento do material processado para uso na manutenção de estradas rurais, compostagem ou como insumo para a agricultura local;

IV- A redução de custos operacionais para a administração pública municipal.

Art. 3º O Edital de Chamamento Público definirá as condições de participação, devendo obrigatoriamente prever:

I- Cronograma de operação e metas de produtividade;

II- Responsabilidade do parceiro quanto à manutenção preventiva e corretiva do equipamento;

III- Obrigatoriedade de fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos operadores;

IV- Destinação final obrigatória de percentual do material triturado para o município de Guararapes, conforme demanda das secretarias competentes.

Art. 4º A parceria poderá ser formalizada por meio de Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Contrato de Concessão de Uso, observando-se a legislação federal

vigente, especialmente a Lei nº 13.019/2014 ou a Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º O prazo da parceria será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado ao máximo de 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo e justificativa de interesse público.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 15 de janeiro de 2026
Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Considerando o teor da Portaria nº 9.809, de 22 de dezembro de 2025, e a desistência do 2º colocado, fica convocado a comparecer junto a Prefeitura Municipal de Guararapes, no período de **16 a 30 de janeiro de 2026**, o candidato abaixo relacionado, classificado no Concurso Público nº 001/2025, cujo resultado foi homologado através do Decreto nº 4.642, de 18 de dezembro de 2025, para a função de **ASSISTENTE SOCIAL**, para anuência à contratação, a fim de que possa iniciar suas atividades no dia 02 de fevereiro de 2026.

Comunica ainda, que deverá apresentar-se na Seção de Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, no horário das 09 às 11 horas e das 13 às 16 horas, munidos dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social; cartão ou número do PIS; cópia do CPF; cópia do RG; cópia do Título de Eleitor; cópia da CNH (para a função de motorista); cópia do Certificado de Reservista; cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos; cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; cópia de comprovante de residência, cópia do comprovante de haver votado na última eleição ou justificativa; certificado do grau de escolaridade exigido em edital e Histórico Escolar; 01 foto 3X4; registro no respectivo Conselho ou Ordem de Classe Profissional (para funções que requisitem); Atestado de Antecedentes Criminais; Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental*.

O exame médico para a emissão do "Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental" deverá ser realizado junto ao médico do trabalho do município, após agendamento realizado pelo telefone **(18) 3606-1527**, **devendo obrigatoriamente ser apresentado junto a**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 16 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 3 de 6

documentação acima.

Comunica finalmente, que o não comparecimento do candidato no prazo acima especificado, ou a não apresentação da documentação comprobatória das condições exigidas no Edital do Concurso, implicará automaticamente na sua desclassificação.

ASSISTENTE SOCIAL

Classificação Nome

4º ALINNE ERNICA DE SOUZA

R.G.

33.640.393-8

Guararapes, 15 de janeiro de 2026

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

22º

LUIZ CARLOS TOBIAS DOMINGUES

50.081.856-3

Guararapes, 15 de janeiro de 2026

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Considerando o teor da Portaria nº 9.822, de 08 de janeiro de 2026, e a desistência do 21º colocado, fica convocado a comparecer junto a Prefeitura Municipal de Guararapes, no período de **16 a 30 de janeiro de 2026**, o candidato abaixo relacionado, classificado no Concurso Público nº 001/2023, cujo resultado foi homologado através dos Decretos nº 4.316, de 06 de outubro de 2023; 4.339, de 13 de novembro de 2023; 4.347, de 28 de novembro de 2023, e prorrogado através dos Decretos nº 4.606, de 03 de outubro de 2025, 4.625, de 11 de novembro de 2025, e 4.633, de 28 de novembro de 2025, para a função de **MOTORISTA**, para anuência à contratação, a fim de que possa iniciar suas atividades no dia 02 de fevereiro de 2026.

Comunica ainda, que deverá apresentar-se na Seção de Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, no horário das 09 às 11 horas e das 13 às 16 horas, munido dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social; cartão ou número do PIS; cópia do CPF; cópia do RG; cópia do Título de Eleitor; cópia da CNH (para a função de motorista); cópia do Certificado de Reservista; cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos; cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; cópia de comprovante de residência, cópia do comprovante de haver votado na última eleição ou justificativa; certificado do grau de escolaridade exigido em edital e Histórico Escolar; 01 foto 3X4; registro no respectivo Conselho ou Ordem de Classe Profissional (para funções que requeiram); Atestado de Antecedentes Criminais; Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental*.

O exame médico para a emissão do "Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental" deverá ser realizado junto ao médico do trabalho do município, após agendamento realizado pelo telefone **(18) 3606-1527**, **devendo obrigatoriamente ser apresentado junto a documentação acima.**

Comunica finalmente, que o não comparecimento do candidato no prazo acima especificado, ou a não apresentação da documentação comprobatória das condições exigidas no Edital do Concurso, implicará automaticamente na sua desclassificação.

MOTORISTA

Classificação Nome

R.G.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 16 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 4 de 6

Outros Atos

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA CGM Nº 183, DE 8 DE JANEIRO 2026.

INSTAURA SINDICÂNCIA.

Assunto: “Mau procedimento (Art. 482, alínea “b” da CLT).”



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 16 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 5 de 6

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Outros atos



Câmara Municipal de Guararapes

Edital de Convocação

Nos termos do disposto no § único do art. 2º da lei municipal 3.651/18, “o beneficiário, aposentado ou pensionista do Fundo Municipal de Previdência Social, deverá fazer a prova de vida junto ao órgão competente vinculado, todo mês de janeiro de cada ano, sob pena de suspensão do benefício até a devida comprovação”.

Desta forma **fica convocado** os aposentados e pensionistas abaixo listados, vinculados a Câmara Municipal de Guararapes a comparecer até 26 de janeiro de 2026, data de fechamento da folha de pagamento, para fins de preencher o formulário de prova de vida, portando documento oficial com foto e comprovante de endereço atualizado, sob pena de suspensão de pagamento do benefício a que tem direito até a regularização deste ditame legal.

- Aparecido Luiz da Silva
- Elza Maria Nobre da Cruz
- Nathalya Schahanof Martins
- Paulo Pereira de Arruda
- Valkiria Rodrigues

Guararapes-SP, 12 de janeiro de 2026.

RODOLFO APARECIDO DA SILVA GODIN
PRESIDENTE

Avenida Marechal Floriano, 583 – Fone: (18) 3606-5500 – CEP 16700-000 – Guararapes-SP
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br email: secretaria@camaraguararapes.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 16 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2174

Página 6 de 6

Subsídios e Remunerações



Câmara Municipal de Guararapes

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARAPES

QUADRO COM OS VALORES DOS SUBSÍDIOS E REMUNERAÇÃO DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL EM 31/12/2025 PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO § 6º DO ART. 39 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ALTERADO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19/98 e INCISO XXVII do ARTIGO 51 DA INSTRUÇÃO Nº 02/02 do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

QTDADE	CARGO	REMUNERAÇÃO R\$-
08	VEREADOR	3.939,71
01	PRESIDENTE DA CÂMARA	4.554,32

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

QTDADE	CARGO	R\$-
02	AJUDANTE DE SERV. DIVERSOS	1.805,18
01	CONTADOR	7.756,74
01	RECEPSIONISTA	2.927,15
01	ESCRITURÁRIO	2.927,15
01	PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVO	7.756,74
01	SECRETÁRIO LEGISLATIVO	5.304,04

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QTDADE	CARGO	R\$-
01	CHEFE DE GABINETE	5.304,04
01	DIRETOR ADM. PARLAMENTAR	10.421,44

OBS:- Os valores indicados nos cargos de provimento efetivo representam o vencimento mensal básico fixado por Lei, e poderá ser acrescido de adicionais e outras vantagens previstas em Lei.

Guararapes, 15 de janeiro de 2026.-

RODOLFO APARECIDO DA SILVA GODIN
- Presidente -

Avenida Marechal Floriano, 583 – Fone/Fax (018) 3606-5500 – CEP 16700-000 – Guararapes-SP
Endereço Eletrônico: www.camaraguararapes.sp.gov.br